

Relatório de Atividades CROSS ANO 2024.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	4
3.	REALIZAÇÕES.....	4
3.1.	REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS.....	5
3.2.	REGULAÇÃO MÉDICA EM SAÚDE MENTAL.....	6
3.3.	REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL.....	6
3.3.1.	REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL DE ONCOLOGIA – REDE HEBE CAMARGO DE COMBATE AO CÂNCER	7
3.3.2.	REGULAÇÃO DE REABILITAÇÃO – REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – RRIM	7
3.3.3.	REGULAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA NEONATAL	7
3.3.4.	AUTORREGULAÇÃO REGIONAL.....	8
3.4.	ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES E MONITORAMENTO TRANSPORTE PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL – SVOC.....	9
3.5.	TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR.....	9
3.6.	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
3.7.	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10
3.7.1.	SETOR DE HELPDESK.....	10
3.8.	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	10
3.8.1.	SETOR DE IMPLANTAÇÃO.....	10
3.8.2.	SETOR DE CADASTROS	11
3.8.3.	SETOR DE MONITORAMENTO	11
3.8.4.	CENTRAL DE ATENDIMENTO – CAT	12
3.8.5.	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO	13
4.	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	14
5.	PANORAMA GERAL DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	15
6.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESULTADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	16
7.	DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO MÉDIO POR META ATENDIDA DE 2024	17
8.	CONCLUSÃO.....	19

1. INTRODUÇÃO

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS foi criada por meio do Decreto nº 56.061 de 02 de agosto de 2010, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, tendo por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Decorrente da realização de Convocação Pública pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a que alude o parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em 24 de março de 2021, foi publicado no D.O.E. - Poder Executivo - Seção I - pág. 22 que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM foi a OSS vencedora para realizar a gestão e operacionalização da CROSS a partir de 01/04/2021, por meio de Contrato de Gestão nº 988043/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

Importante ressaltar que, em 18 de abril de 2022, foi publicada a CIB Nº 35, que altera o nome do Portal CROSS para **SIRESP - Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo**.

De janeiro a dezembro de 2024, a CROSS operacionalizou as regulações médicas das urgências inter-hospitalares no estado e deu suporte para as Centrais de Regulação Regionais e Municipais, disponibilizando o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SIRESP como ferramenta para a regulação em suas respectivas regiões de saúde. Treinou unidades executantes e solicitantes, capacitando usuários para

utilização do SIRESP e ofereceu suporte técnico 24 horas a esses usuários.

Para guiar os colaboradores em direção ao propósito da unidade, temos estabelecidos os seguintes pilares:

Missão: Viabilizar o acesso do cidadão ao serviço de saúde mais adequado à sua necessidade, no tempo oportuno, assegurando a equidade e a integralidade da assistência, de acordo com as diretrizes definidas e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Visão: Ser reconhecida como uma central de regulação de acesso aos serviços de saúde do SUS, do estado de São Paulo, com qualidade, equidade, resolubilidade, buscando aprimoramento constante dos seus processos de regulação.

Valores: Ética; confiabilidade; transparência; humanização; inovação; equidade; qualidade; sustentabilidade ecológica, econômica e social; compromisso social.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo demonstrar a produção da regulação médica das urgências inter-hospitalares, regulação médica ambulatorial e das áreas de apoio técnico, administrativo e financeiro do período de janeiro a dezembro de 2024.

3. REALIZAÇÕES

Todo trabalho realizado pela CROSS está estruturado em sua cadeia de valor, organizada em processos classificados como finalísticos e de apoio, iniciando a apresentação pelos seus processos finalísticos.

3.1. Regulação Médica de Urgências

Tem o objetivo de operacionalizar as ações de regulação segundo determinação, orientação e normatização advindas do Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP), conforme regras claras e bem definidas pelo Conselho Federal de Medicina e pela Portaria Nº 1.559 de 01 de agosto de 2008 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, implantada em todas as unidades da federação, respeitando-se as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilita a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo.

A Regulação de Urgências é composta por uma equipe multiprofissional de médicos e enfermeiros, que realizam a intermediação de solicitações médicas das instituições de saúde de menor complexidade para as instituições de saúde de maior complexidade ou de complexidade adequada para atender às necessidades imediatas dos pacientes em situações de urgências e emergências médicas, assegurando-lhes a equidade e a integralidade da assistência, de acordo com as diretrizes definidas pelo SUS e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, tendo como base as “grades” de serviços médicos previamente pactuadas pelos Departamentos Regionais de Saúde e que se baseiam nos preceitos de regionalização e hierarquização dos serviços.

A CROSS faz o encaminhamento dos pacientes para os equipamentos hospitalares de cada região de acordo com as pactuações expressas das grades regionais. A diretriz das equipes médicas de regulação é a de buscar a possibilidade de transferência dos casos graves, que necessitem de acesso a

recursos que não estão disponíveis nos municípios, para unidades mais complexas.

3.2. Regulação Médica em Saúde Mental

O processo de regulação médica em saúde mental é composto por uma equipe de médicos psiquiatras exclusivamente dedicados a analisar a demanda e buscar os recursos mais adequados.

O aprimoramento do processo de regulação é uma busca constante por parte da CROSS para qualificar as solicitações recebidas e definir os fluxos para a regulação médica das urgências inter-hospitalares, com a utilização do protocolo de classificação inicial de prioridade, executado pela equipe de enfermeiros que realizam a primeira avaliação das fichas de regulação e sua classificação de risco, de acordo com o protocolo estabelecido.

3.3. Regulação Médica Ambulatorial

Tem o objetivo de operacionalizar as ações de regulação seguindo a determinação, orientação e normatização advindas do Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP).

A Regulação Médica Ambulatorial realiza a regulação e o agendamento de consultas e exames, para os pacientes das instituições de saúde pactuadas, dos recursos a seguir:

Consultas:

- Oncológicas;
- Avaliação de cirurgia cardíaca (para pacientes internados pertencentes à região do DRS I);

- Implantação de marcapasso (para pacientes internados pertencentes à região do DRS I);
- Serviços de reabilitação física.

Regulação de exames:

- Exames de alta suspeição em oncologia (colonoscopia);
- PET-CT;
- Cateterismo (para pacientes internados pertencentes à região do DRS I e DRS XVI).

3.3.1. Regulação Médica Ambulatorial de Oncologia – Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer

O serviço tem como objetivo dar acesso à rede do Sistema Único de Saúde – SUS para pacientes com diagnóstico confirmado ou altamente suspeito de neoplasias malignas.

3.3.2. Regulação de Reabilitação – Rede de Reabilitação Lucy Montoro – RRLM

A RRLM é formada por unidades que realizam assistência multiprofissional e interdisciplinar especializada na área da medicina de reabilitação, com o objetivo de desenvolver o potencial físico, psicológico, social, profissional e educacional do paciente, a fim de possibilitar o maior nível possível de independência física e funcional, considerando as características e grau de deficiência apresentadas.

3.3.3. Regulação de Cirurgia Cardíaca Neonatal

Desenvolvida por equipe especializada em cardiologia pediátrica, que realiza a avaliação dos casos de pacientes internados com indicação de cirurgia cardíaca neonatal.

3.3.4. Autorregulação Regional

A Autorregulação Regional – ARR consiste na implantação de um sistema informatizado, com a utilização do SIRESP, interligando as unidades de baixa complexidade com suas referências locais, sem a interferência de uma central de regulação.

Após a implantação, as unidades de saúde de atendimento pré-hospitalar de baixa complexidade poderão inserir os casos de urgência e emergência no SIRESP, Módulo de Regulação de Urgências, que, de forma automatizada, serão encaminhados para os Núcleos Internos de Regulação (NIR) dos hospitais de referência. Estes, por sua vez, embasados em avaliação médica dos integrantes do NIR do serviço executante, poderão responder às solicitações utilizando as opções: aceitar o caso (encerra a solicitação), rejeitar o pedido (a solicitação é direcionada para a próxima referência) ou deixar pendente (paciente fica aguardando na origem até que a opção pendente seja substituída no sistema por aceitar ou rejeitar o caso). Feito isso, o sistema: encerrará a ficha no aceite, transferirá o pedido para a referência seguinte, em caso de uma negativa, ou aguardará a definição da equipe de saúde, na pendência.

De modo geral, a gravidade do caso deverá balizar a celeridade da resposta do executante para não acarretar maiores prejuízos à integridade do paciente.

A intervenção direta dos reguladores da central reguladora começará após a recusa de todas as unidades executantes de referência na microrregião. O pedido da microrregião será, então, transferido para a equipe de médicos reguladores da central de regulação, que irá definir o melhor acolhimento para o paciente. A solicitação será, portanto, avaliada, classificada de acordo com a pertinência e o risco envolvido, segundo

critérios médicos de urgências e emergências, para, na sequência, ser encaminhada às referências ou a outros serviços fora da região, tendo como base a grade de regulação pactuada pela SES-SP.

3.4. Atendimento de solicitações e monitoramento transporte para o Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC

É responsável pelo monitoramento via aplicativo ROTAEXATA do serviço de traslado de corpos com causa de morte natural ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital. O transporte de corpos é executado por uma empresa prestadora de serviços, contratada pela Secretaria de Estado da Saúde, atuando 24 horas por dia, atendendo a demanda procedente do CEPOL – Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil, que encaminha via e-mail o Boletim de Ocorrência Policial com as informações para recolhimento de corpo.

3.5. Transporte inter-hospitalar

O transporte inter-hospitalar é realizado por empresa de remoção contratada pela Secretaria de Estado da Saúde, utilizado apenas pelos hospitais da administração direta da capital e Grande São Paulo (unidades subordinadas à Coordenadoria de Serviços de Saúde), somente para o transporte inter-hospitalar em Ambulância UTI, a CROSS operacionaliza a solicitação e monitora o serviço prestado pela empresa contratada.

3.6. Gerência Administrativa

É responsável pela gestão dos recursos, compartilhando responsabilidades com as áreas técnicas e de apoio, em conformidade com as diretrizes da SPDM e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3.7. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

É responsável por implementar a infraestrutura necessária para suportar o funcionamento integral da instituição, garantir a segurança das informações e ampliar a produtividade do negócio por meio de recursos de tecnologia que auxiliem no desenvolvimento de processos ágeis, seguros e modernos.

3.7.1. Setor de Helpdesk

É responsável por fornecer assistência técnica e suporte aos usuários que enfrentam problemas relacionados ao SIRESP. Atuam como o primeiro ponto de contato para resolução de problemas, dúvidas e requisições. O helpdesk é essencial para manter a produtividade e a satisfação dos usuários, além de contribuir para o funcionamento contínuo dos recursos tecnológicos da organização.

3.8. Gerência de Atendimento ao Cliente

3.8.1. Setor de Implantação

É responsável pelo planejamento e execução de capacitações referentes à utilização do SIRESP nas unidades de saúde estaduais e municipais, para que os usuários tenham a expertise no manuseio e conhecimento dos fluxos de regulação no que diz respeito aos recursos disponibilizados no sistema, realizando treinamentos das funcionalidades do SIRESP.

Os treinamentos continuam sendo ministrados por meio de videoconferência e disponibilizados em plataforma de Educação à Distância – EAD.

Foram implantados novos fluxos de acessos junto às unidades participantes dos atendimentos, no âmbito estadual, de acordo com as diretrizes do Grupo de Regulação – CRS – SES, sendo os principais:

Fluxo de acesso para transplantes de órgãos sólidos;
Fluxo de acesso às Comunidades Terapêuticas da Saúde e da Secretaria do Desenvolvimento Social;
Fluxo de acesso das Unidades Prisionais ao Ambulatório Médico de Especialidades - AME Digital;
Fluxo de acesso aos exames de alta complexidades reguladas no DRS de Bauru;
Fluxo de registro de pacientes HUB de Cuidados em Crack e Outras Drogas contrarreferenciados pelos Serviços Hospitalares.

3.8.2. Setor de Cadastros

É responsável pelo cadastro, atualização e parametrização dos recursos e serviços assistenciais no SIRESP, conforme critérios estabelecidos pelo Grupo de Regulação da CRS-SES-SP.

3.8.3. Setor de Monitoramento

É responsável por monitoramento no SIRESP das ações das unidades executantes, no Módulo de Regulação Ambulatorial, conforme fluxos e linhas de cuidados, com os parâmetros definidos pelo Grupo de Regulação da CRS-SES-SP, além de realizar o monitoramento dos registros de internação das unidades que utilizam o Módulo de Leitos e Leitos com AIH.

Ações desenvolvidas: orientação e apoio junto às unidades executantes, monitoramento das 04 Unidades Móveis do programa Mulheres de Peito que percorreram o estado, realizando exames de mamografias.

Orientação para as unidades de saúde executantes quanto à nomenclatura e configuração das agendas, em conformidade com a pactuação de protocolo para atendimento da deliberação CIB nº

13 de 30-01-2024 (Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas).

Orientação e monitoramento do CDR (Cadastro de Demanda por Recursos) junto às unidades que utilizam o SIRESP, para atendimento das diretrizes estabelecidas na CIB 36/2024 de 02/04/2024 (Qualificação de Filas).

3.8.4. Central de Atendimento – CAT

A CAT realiza os agendamentos dos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, sendo:

- **Programas Mulheres de Peito:** o programa tem como objetivo a conscientização de mulheres entre 50 e 69 anos sobre a importância da realização do exame de mamografia, para que, a cada dois anos, realizem o referido exame, sem a necessidade de pedido médico.

- **Filho que Ama o Pai, Leva ao AME:** o programa estimula os filhos a levarem os pais, com idade a partir de 50 anos, para fazerem check-up médico nos Ambulatórios Médicos de Especialidades. Além das consultas, os pais atendidos passam por exames preventivos nas áreas de enfermagem, cardiologia e urologia. O atendimento é realizado em AMEs específicos da capital, Grande São Paulo, interior e litoral do estado.

- **Agendamento de Ressonância Magnética:** agendamentos dos pacientes ambulatoriais pertencentes ao DRS I inseridos na ferramenta de regulação, regulado pelo Grupo de Regulação da CRS-SES-SP, seguindo o protocolo estabelecido para pacientes da Grande São Paulo.

- **Agendamento de Polissonografia:** pacientes inseridos no CDR – Cadastro de Demanda por Recursos são agendados para a unidade executante Incor.

- **Agendamento de Ultrassom de Mama:** mulheres que realizaram o exame de Mamografia em uma das unidades móveis (carreta), cujo resultado foi inconclusivo (BIRADS 0), são encaminhadas para realizar o exame de ultrassonografia de mamas.

- **Fichas da regulação de Oncologia canceladas pela Central de Regulação Estadual:** fichas canceladas com motivos e falta de documentação e/ou informação divergente, os pacientes são contactados e orientados a irem até a unidade solicitante levar a documentação que está pendente para agilizar a reinserção da solicitação na regulação.

- **Ausências nas consultas reguladas de tratamento oncológico:** pacientes com registros de ausência na recepção da 1ª consulta de avaliação, são contactados para identificar o motivo da falta e caso o paciente ainda necessite do recurso, a unidade solicitante deverá reinserir a solicitação novamente no SIRESP.

3.8.5. Gerenciamento de Informação

O setor de Informação tem como objetivo dar suporte à gestão, disponibilizando informações que apoiam a operação e a tomada de decisão, alinhada à cultura organizacional e aos objetivos estratégicos da CROSS e da SES-SP.

Tendo como atividades: coletar, recepcionar, classificar, processar, armazenar e distribuir informação, por meio de *dashboards*, utilizando ferramentas de *Business Intelligence*

(B.I.) e elaborando relatórios periódicos ou pontuais, sob demanda, atendendo as solicitações dos gestores da CROSS e da SES-SP.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Linha de Contratação de Produção	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de Regulações de Urgência Finalizadas						
Urgência Absoluta	144.000	298.425	144.000	296.541	288.000	594.966
Urgência Relativa	18.000	27.411	18.000	27.445	36.000	54.856
Total Número de Regulações de Urgência Finalizadas	162.000	325.836	162.000	323.986	324.000	649.822
Número de Regulações Ambulatoriais de Oncologia Finalizadas no mês						
Fichas Ambulatoriais de Oncologia	45.000	63.993	45.000	67.929	90.000	131.922
Número de Unidades Executantes Ativas no módulo Ambulatorial checadas quanto a disponibilização de agendas de consultas/exames/procedimentos						
Unidades executantes	498	636	498	663	498	650
Número de horas do sistema SIRESP disponibilizadas aos usuários nas 24 horas						
Horas disponibilizadas	4.344	4.366	4.416	4.404	8.760	8.770

Monitoramento de Indicadores de Qualidade	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Monitoramento da Regulação de Urgência						
Fichas de Urgências absolutas assumidas em até 10 minutos	85%	96,88%	85%	97,77%	85%	97,33%
Fichas de Urgências absolutas encaminhadas em até 30 minutos	85%	99,85%	85%	99,96%	85%	99,90%
Desempenho do Sistema SIRESP						
Correções realizadas no SIRESP de acordo com SLA	85%	92,75%	85%	98,94%	85%	95,85%

INDICADORES DE QUALIDADE CONTRATUAL:

Outros Indicadores de Qualidade	1º Semestre	2º Semestre
Relatório de desempenho do SIRESP	Cumprido	Cumprido
Relatório de Acompanhamento de Atividades da CROSS	Cumprido	Cumprido
Pesquisa de Satisfação	Cumprido	Cumprido
Certidões negativas	Cumprido	Cumprido
Extratos bancários	Cumprido	Cumprido
Relatório de Custos	Cumprido	Cumprido
Elaboração / Revisão do Código de Conduta	Cumprido	

5. PANORAMA GERAL DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

QUANTITATIVO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS														
SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	1º SEMESTRE DE 2024						2º SEMESTRE DE 2024						TOTAL GERAL
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ	
CENTRAL DE ATENDIMENTO - FILHO QUE AMA LUTA O PAI AO IME	LEIÇÕES TELEFÔNICAS (ativa e receptiva)	7.138	5.054	4.554	11.087	9.625	6.227	5.627	8.788	8.054	8.272	12.267	11.038	95.954
	AGENDAMENTOS	2.375	2.136	1.971	2.642	2.148	1.862	2.375	2.300	1.969	2.490	3.267	2.008	27.642
CENTRAL DE ATENDIMENTO - MULHERES DE PUITO	LEIÇÕES TELEFÔNICAS (ativa e receptiva)	4.030	2.137	2.325	4.524	3.495	8.912	5.188	7.046	6.359	11.552	4.882	5.382	66.828
	AGENDAMENTOS	1.138	1.027	1.159	1.264	975	3.302	1.651	2.009	1.812	4.857	1.863	944	21.601
CENTRAL DE ATENDIMENTO - Ressonância Magnética	AGENDAMENTOS	5.264	3.925	5.167	5.484	4.987	4.908	5.856	6.114	5.372	4.880	4.381	5.292	57.720
CENTRAL DE ATENDIMENTO - ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	LEIÇÕES TELEFÔNICAS (ativa)	389	456	558	1.226	1.135	2.381	1.382	2.342	1.609	2.302	1.185	2.183	17.178
	AGENDAMENTOS	100	168	91	207	218	189	215	205	166	262	70	88	2.015
CENTRAL DE ATENDIMENTO - POLISSONOGRAFIA	AGENDAMENTO E RETIRADA DO CDR	104	89	54	50	58	52	65	48	42	47	74	58	687
CENTRAL DE ATENDIMENTO - CONFIRMAÇÃO DE ONCOLOGIA	LEIÇÕES TELEFÔNICAS (ativa)	1.305	1.321	1.044	1.809	1.630	2.048	1.753	1.812	1.927	1.375	1.838	1.472	19.948
HELP DESK	ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS/WHATSAPP	3.630	3.570	3.185	3.582	4.132	5.279	5.382	4.276	4.960	5.076	4.485	4.239	55.684
	SMES ENVIADOS	952.872	795.278	862.107	901.680	946.410	762.275	762.275	685.064	687.227	512.767	764.830	751.146	8.965.329
IMPLANTAÇÃO SIRESP	IMPLANTAÇÕES DE NOVAS UNIDADES E SERVIÇOS	30	227	32	6	12	30	61	49	290	1	41	11	710
	TRINAMENTOS	109	70	128	156	829	210	182	139	136	504	146	94	2.729
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL ONCOLOGIA	AGENDADOS	9.111	8.959	9.567	10.211	10.516	9.998	10.318	10.479	10.388	10.871	9.780	9.011	118.584
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL PET-CT	REGULAÇÕES	922	905	891	991	1.036	929	956	1.068	941	1.009	898	883	11.417
	AGENDADOS	752	684	755	772	788	747	754	751	742	707	787	688	8.907
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL NEFROLOGIA	REGULAÇÕES	1.078	1.162	1.294	1.297	1.190	1.302	1.295	1.425	1.506	1.460	1.263	1.066	15.263
	AGENDADOS	909	904	889	1.029	899	926	969	1.123	1.074	1.122	1.090	917	11.903
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL CARDIOLOGIA	REGULAÇÕES	175	139	180	169	111	140	149	138	137	138	141	105	1.616
	AGENDADOS	129	103	95	82	68	85	88	85	85	80	58	74	1.032
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL COLONOSCÓPIA	REGULAÇÕES	1.336	1.164	1.028	1.403	1.321	1.306	1.285	1.459	1.468	1.354	947	1.078	15.878
	AGENDADOS	804	765	729	836	776	800	894	900	815	905	825	657	9.724
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR/AMBULÂNCIA UTI	REMOÇÕES	394	385	437	454	437	415	422	463	216	183	146	175	4.084

REGULAÇÃO MÉDICA SAÚDE MENTAL	REGULAÇÕES	4.130	4.105	4.086	4.028	4.145	3.742	3.976	4.328	4.525	4.625	4.188	4.158	51.005
REGULAÇÃO MÉDICA CARDIOPATIA CORONÁRIA	REGULAÇÕES	65	74	92	102	90	96	85	68	66	70	68	64	952
REGULAÇÃO MÉDICA PACIENTES INTERNADOS	AGENDAMENTOS	492	471	384	439	434	518	429	515	495	485	399	354	3.307
TRANSPORTE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	ATENDIMENTOS	1.175	1.227	1.577	1.688	1.736	1.685	1.682	1.682	1.685	1.320	1.252	1.222	17.585
INFORMAÇÃO	CHAMADOS ATENDIDOS	312	238	270	334	265	227	259	279	251	303	340	268	3.314
CADASTRO - MÓDULO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS	CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	32	689	1	779	512	115	856	233	535	228	105	485	3.718
CADASTRO - MÓDULO DE REGULAÇÃO DE LEITOS	CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	815	1.884	186	6.182	609	418	1.002	1.003	947	375	1.327	265	16.486
CADASTRO - MÓDULO DE REGULAÇÃO DE LEITOS COM AILH	CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	42	287	1	215	1	285	20	222	22	400	5	15	1.476
CADASTRO - MÓDULO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	1.330	2.287	1.647	1.258	1.276	1.180	1.177	2.018	3.294	2.765	1.698	1.028	20.916
CADASTRO - MÓDULO INDICADORES	CADASTROS E PARAMETRIZAÇÕES	15	3.421	426	217	9	42	5	23	8	118	9	8	4.297

Fonte: SIRESP

6. Demonstrações contábeis e resultados de janeiro a dezembro de 2024

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 93.656.928,00	R\$ -
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 943.879,21	R\$ -
OUTRAS RECEITAS	R\$ 79.759,88	R\$ -
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 94.680.567,09	R\$ -
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 65.616.356,52	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 36.037.168,41	R\$ -
MATERIAIS	R\$ 193.932,43	R\$ -
OUTRAS DESPESAS	R\$ 829.094,56	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 102.676.551,92	R\$ -

Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
T.A. 01/2024 - Contrato de Gestão nº 988043/2020	Custeio - Verba Estadual	R\$ 93.656.928,00

7. Demonstração do custo médio por meta atendida de 2024

Número de Regulações de Urgência finalizadas no mês, englobando as solicitações absolutas e relativas.		
Competência	Realizado	Custo unitário realizado (R\$)
Janeiro	52.078	R\$ 119,67
Fevereiro	50.360	R\$ 93,78
Março	55.974	R\$ 84,83
Abril	57.177	R\$ 82,08
Maio	56.517	R\$ 86,04
Junho	53.730	R\$ 90,35
Julho	52.659	R\$ 90,85
Agosto	53.965	R\$ 88,17
Setembro	53.913	R\$ 95,92
Outubro	54.591	R\$ 88,24
Novembro	53.050	R\$ 97,58
Dezembro	55.808	R\$ 86,53

Número de Regulações Ambulatoriais de Oncologia finalizadas no mês.		
Competência	Realizado	Custo unitário realizado
Janeiro	10.505	R\$ 30,56
Fevereiro	9.486	R\$ 23,97
Março	10.265	R\$ 26,10
Abril	11.852	R\$ 21,24
Maio	10.782	R\$ 25,72
Junho	11.103	R\$ 24,41
Julho	11.727	R\$ 24,38
Agosto	12.008	R\$ 21,80
Setembro	11.335	R\$ 25,47
Outubro	11.847	R\$ 22,21
Novembro	11.008	R\$ 23,91
Dezembro	10.004	R\$ 24,78



**Número de unidades executantes ativas no Módulo Ambulatorial
cheçadas quanto à disponibilização de agenda de consultas, exames
e/ou procedimentos.**

Competência	Realizado	Custo unitário realizado
Janeiro	622	R\$ 953,29
Fevereiro	626	R\$ 1.006,89
Março	638	R\$ 987,95
Abril	642	R\$ 981,80
Maio	649	R\$ 971,21
Junho	641	R\$ 983,33
Julho	645	R\$ 979,48
Agosto	665	R\$ 950,02
Setembro	668	R\$ 945,76
Outubro	669	R\$ 944,34
Novembro	668	R\$ 945,76
Dezembro	665	R\$ 950,02

**Número Médio de horas do sistema Portal SIRESP disponibilizadas aos
usuários nas 24 horas, no mês.**

Competência	Realizado	Custo unitário realizado
Janeiro	744	R\$ 3.042,14
Fevereiro	696	R\$ 3.399,96
Março	744	R\$ 3.180,61
Abril	720	R\$ 3.286,63
Maio	744	R\$ 3.180,61
Junho	718	R\$ 3.295,79
Julho	738	R\$ 3.232,84
Agosto	741	R\$ 3.219,76
Setembro	719	R\$ 3.318,27
Outubro	744	R\$ 3.206,77
Novembro	720	R\$ 3.313,66
Dezembro	742	R\$ 3.215,42

8. CONCLUSÃO

No ano de 2024, a CROSS atendeu aos itens especificados nos anexos técnicos do contrato de gestão, consolidando seu papel na operacionalização e gerenciamento das atividades de apoio à saúde, de acordo com as diretrizes definidas e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Dr. Sandro Garcia Hilário
Diretor Técnico
SPDM/CROSS